

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 180 postos de trabalho em regime de nomeação para a carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira/categoria de Inspetor Tributário e Aduaneiro do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira

ATA N.º 11

Aos 28 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas 10h, reuniu o júri do concurso acima identificado, designado por despacho de 1 de fevereiro de 2022, da Senhora Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Para esta reunião foram convocados e estiveram presentes os/as seguintes membros do Júri: Presidente: Ana Paula de Araújo Neto, Subdiretora-Geral da área de Inspeção Tributária e Aduaneira; 1.º Vogal efetivo, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos: João Pedro Martins Santos, Diretor do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros; 2.º Vogal efetivo: Maria Helena Pegado Martins, Diretora de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas; 3.º Vogal efetivo: Nuno Augusto da Silva Vitorino, Inspetor Tributário e Aduaneiro; 4.º Vogal efetivo: Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro, Chefe de Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal suplente: Carlos Alexandre Eira de Matos Borges, Diretor de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários; 2.º Vogal Suplente: Luís Pedro Coelho Ramos, Diretor Adjunto da Unidade dos Grandes Contribuintes.-----

Os dois vogais suplentes do júri, designados pelo mesmo despacho da Senhora Diretora-Geral da AT, assistiram à reunião, embora sem direito a voto.-----

Foi a seguinte a ordem de trabalhos: -----

1. Aplicação do método de seleção avaliação psicológica (AP).-----

Da aplicação do método de seleção avaliação psicológica (AP):-----

1. Conforme previsto no nº 4 da Ata nº 1, de 14/02, o "*método de seleção avaliação psicológica (AP)* será aplicado por uma entidade especializada, e não diretamente pelo júri, e visa apreciar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/das candidatos/as, bem como estabelecer um prognóstico de adaptação às

exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o conteúdo funcional a que se refere o artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 132/2019 de 30 de agosto, e o seu anexo IV, no âmbito das especificidades da atividade de missão e das atribuições da AT. -----

2. Em conformidade:-----
- 2.1. A AP será aplicada pela Divisão de Psicologia da Polícia de Segurança Pública (PSP), cujos procedimentos se encontram certificados com a norma NP EN ISO 9001:2015, do Sistema de Gestão de Qualidade.-----
- 2.2. A AP é realizada numa única fase, sendo valorada pelos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.-----
- 2.3. Nos termos do nº 4.3. da citada Ata nº 1 *“Os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a Suficiente serão considerados/as não aprovados/as, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte”*.-----
- 2.4. Incidirá esta avaliação sobre aptidões bem como características da personalidade, e/ou competências comportamentais, sendo avaliados, nomeadamente, aspetos da atenção e da concentração, do raciocínio lógico e das aptidões verbal e numérica. A prova de personalidade incidirá sobre aspetos da estabilidade emocional.-----
- 2.5. As provas psicológicas serão informatizadas, com recurso a sistema certificado utilizado pela PSP. -----
- 2.6. A aplicação deste método de seleção terá lugar no mês de novembro, com início na semana de 14, sendo os/as candidatos/as notificados nos termos do artigo 25.º, n.º 3, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual com pelo menos 5 dias de antecedência. Conforme previsto no nº 4.2. da Ata nº 1 na *“convocatória para este método de seleção será fornecida informação aos/às candidatos/as sobre os instrumentos e técnicas a utilizar”*.-----
- 2.7. Não são admitidos reagendamentos das datas comunicadas aos candidatos.-----
- 2.8. Antes do início das provas, o candidato/a tem a possibilidade de visualizar as instruções de cada prova, bem como executar exercícios de exemplos preparatórios. Estas serão ainda antecipadas por leitura de instruções complementares, em forma de instrução de trabalho (IT) pela equipa de elementos da Divisão de Psicologia da PSP.-----

- 2.9. Antes da realização das provas é obrigatório o preenchimento de Declaração de Consentimento Informado, em acordo com o previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados.-----
- 2.10. Após início das provas e, depois de explicitadas eventuais dúvidas, não há lugar a quaisquer questões nem interrupções, nem a possibilidade de entrada/saída da sala, exceto em casos ponderosos e de acordo com a decisão do Júri. -----
- 2.11. Será impressa, no imediato, após conclusão das provas, uma Ficha Individual de Avaliação padronizada a qual identifica o candidato/a e reflete os resultados individuais de cada uma das provas realizadas, em notas de percentil. A Ficha Individual de Avaliação é única e carece da assinatura do candidato/a, conforme documento de identificação. O candidato/a é responsável pela indicação da referência do procedimento a que concorre, no mesmo documento.
- 2.12. No caso de desistência, o candidato/a assinará declaração conforme, abandonando a sala de provas apenas no final do tempo previsto, exceto se tal desistência for manifestada em período anterior ao início das provas ou por decisão do Júri.-----
- 2.13. A entrada e saída dos candidatos/as na sala de provas faz-se por chamada individual.---
- 2.14. Os candidatos/os portadores de deficiência, já sinalizados como tendo necessidades especiais no âmbito da realização do método de seleção "Prova de conhecimentos, poderão realizar a prova de personalidade em sala diferenciada, dispondo de 30m adicionais para o efeito.
- 2.15. A avaliação das aptidões previstas poderá ser realizada em contexto da entrevista profissional de seleção, para os candidatos/as portadores de deficiência, em face da necessidade especial demonstrada na candidatura, com recurso a psicólogo da Divisão de Psicologia da PSP ali presente.-----
- 2.16. Os resultados das provas psicológicas informatizadas a aplicar são expressos em notas de percentil, de acordo com:-----
- Percentil <16, resultado bastante abaixo da média, a que corresponde o nível classificativo de insuficiente e a valoração de 4.-----
 - Percentil entre 16 e 24, resultado abaixo da média, a que corresponde o nível classificativo de Reduzido e a valoração de 8.-----
 - Percentil entre 25 e 75, resultado dentro da média, a que corresponde o nível classificativo de Suficiente e a valoração de 12.-----

- Percentil entre 76 e 84, resultado acima da média, a que corresponde o nível classificativo de Bom e a valoração de 16.-----

- Percentil > 84, resultado bastante acima da média, a que corresponde o nível classificativo de Elevado e a valoração de 20.-----

2.17. No caso dos candidatos/as portadores/as de deficiência, o resultado na avaliação das aptidões, a efetuar em contexto da entrevista profissional de seleção, é atribuído pelos níveis classificativos e valoração correspondentes ao anteriormente mencionado.-----

2.18. Os demais aspetos relativos à realização do método de seleção AP, serão definidos em Ata posterior e objeto de comunicação atempada aos candidatos.-----

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, após leitura da presente ata a qual foi assinada por todos os membros do júri. -----

A Presidente do júri

ANA PAULA DE ARAÚJO NETO
Assinado de forma digital por ANA PAULA DE ARAÚJO NETO
Dados: 2022.10.31 09:46:20 Z

Ana Paula de Araújo Neto

Os vogais efetivos


João Pedro Martins Santos

Helena Pegado Martins
Assinado de forma digital por Helena Pegado Martins
Dados: 2022.10.31 10:22:50 Z

Maria Helena Pegado Martins



Nuno Augusto da Silva Vitorino

Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro
Assinado de forma digital por Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro
Dados: 2022.10.31 10:42:21 Z

Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro